

LEI Nº 2790, DE 28/12/2010



**DISPÕE SOBRE O
TOMBAMENTO DO
CORAL DO CENTRO
EDUCACIONAL DE NITERÓI (CEN).**

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o tombamento do Coral do Centro Educacional de Niterói (CEN), que passa a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, de Natureza Imaterial, do Município de Niterói, com fundamento na Lei Municipal nº 2.631/09, que alterou a Lei Municipal nº 827/90.

Art. 2º O Departamento de Documentação e Defesa dos Bens Culturais da Secretaria Municipal de Cultura procederá ao registro do Patrimônio Cultural Imaterial, ora tombado, no Livro de Tombo das Formas de Expressão, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.631/09, que alterou a Lei Municipal nº 827/90.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de dezembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito

(Proj. nº 186/2010 - Autor Ver.: Waldeck Carneiro)
Omitido no D.O. do dia 29/12/2010